

PP-2

O plano que você conhece,
ainda **mais atrativo**



Um plano mais moderno e completo, com mais opções para você!

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) aprovou as alterações propostas no regulamento do PP-2, que têm como objetivo tornar o plano ainda mais moderno e atrativo, oferecendo mais opções aos participantes.

Importante destacar que todos os direitos e benefícios do regulamento original foram mantidos. E os novos itens incorporados ao regulamento oferecem um leque maior de formatos para recebimento de benefícios e institutos, entre outras vantagens.

Para que você possa conhecer mais sobre as principais alterações, preparamos este e-book. A partir dele, você terá as informações necessárias para se aprofundar no tema, esclarecer suas dúvidas e entender que o PP-2 segue sendo o plano que você conhece, mas com muito mais vantagens. Confira!



Por que o regulamento passou por alterações?

O PP-2 foi criado em 2007 e, desde então, suas regras foram mantidas praticamente inalteradas. Para tornar o plano mais moderno, iniciamos estudos atuariais em 2019 e, em 2021, demos início ao projeto de atualização do regulamento, aplicando as melhores práticas do mercado de previdência complementar nacional e internacional.

Realizamos estudos técnicos rigorosos e exaustivos, de modo a assegurar que as alterações não oferecem risco à sustentabilidade do plano, apenas ampliam o leque de opções aos participantes, tornando-o mais atraente e competitivo no mercado de previdência complementar.

Para entrar em vigor, o novo regulamento passou por todas as etapas de governança, sendo aprovado pela Diretoria Executiva, pelo Comitê de Seguridade e pelo Conselho Deliberativo da Petros, pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest) e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), órgão responsável pela regulação do setor.

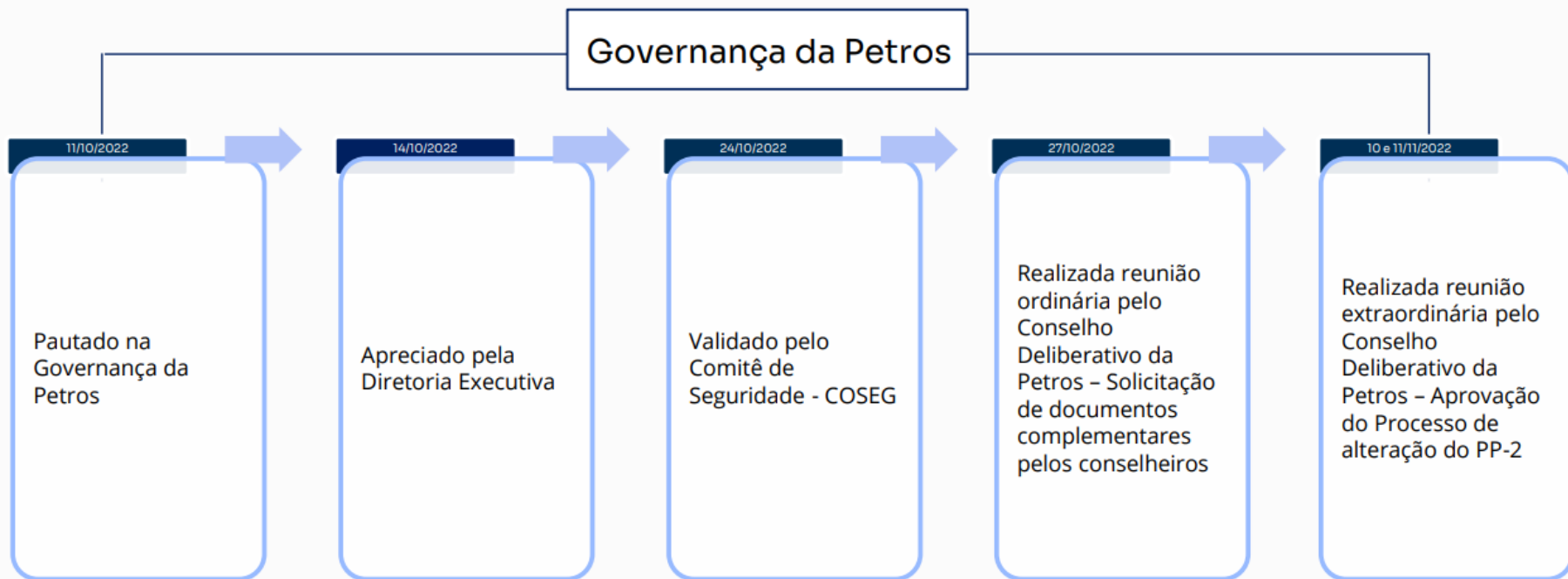
As mudanças alteraram direitos que já existiam?

Não. É importante destacar que nenhum direito ou benefício existente foi removido ou alterado, apenas foram incluídas novas opções para tornar o plano mais moderno e atraente, alinhado com as melhores práticas do mercado.

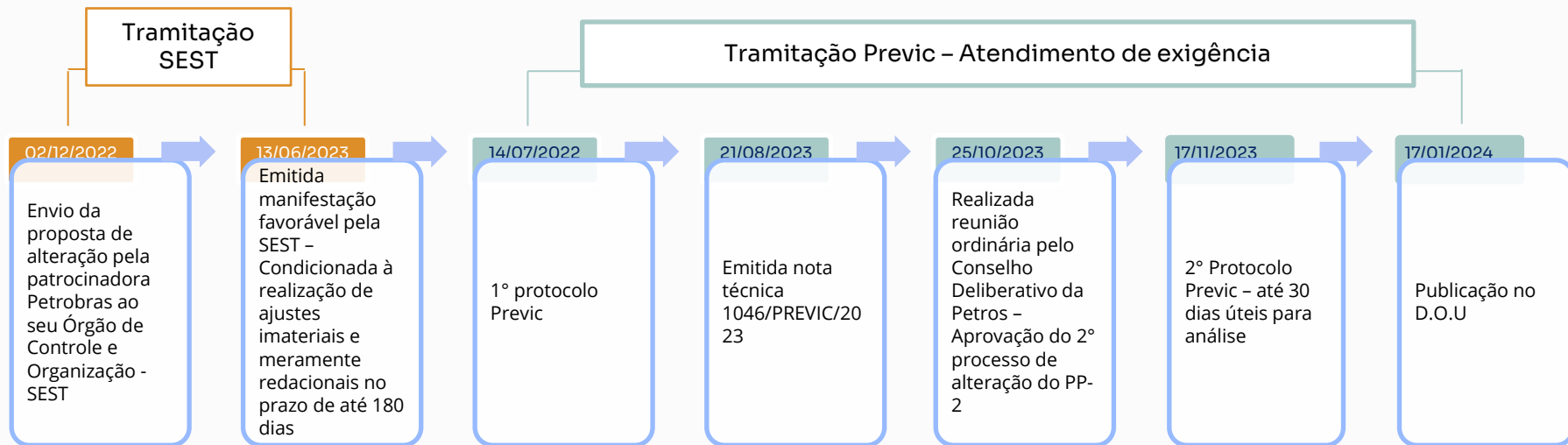
As alterações oferecem algum risco para o plano?

Não. A partir de uma demanda da patrocinadora para modernização do regulamento, elaboramos estudos exaustivos que asseguram a sustentabilidade do plano. As alterações foram analisadas pelas equipes técnicas e jurídica da Petros, assim como por assessorias externas e pela Petrobras, antes da apreciação pelo Conselho Deliberativo da Petros, seguindo todos os ritos de governança estabelecidos.

Como foi a aprovação das mudanças no regulamento?



Como foi a aprovação das mudanças no regulamento?



Afinal, o que muda para o participante?

Como já foi dito, o novo regulamento do PP-2 não altera direitos e benefícios já existentes, apenas oferece mais opções para os participantes. Para conhecer as principais mudanças, navegue nos botões abaixo.

Formas de
recebimento de
benefícios

Saque no momento
da aposentadoria

Perfis de
investimento

Autopatrocínio, BPD
e resgate

Outras alterações



Novas formas de recebimento de benefícios

O participante deve optar pela forma de recebimento do benefício no momento da solicitação da aposentadoria e, **uma vez por ano, ele poderá alterar as formas de renda entre prazo indeterminado, percentual do saldo ou prazo determinado**. Os que optarem pela renda vitalícia não poderão realizar essa alteração. **Participantes já aposentados com renda por prazo indeterminado também podem alterar o formato para renda por prazo determinado ou percentual do saldo**. Os pensionistas recebem o benefício de acordo com a escolha feita pelo participante. Em caso de falecimento de participante ativo, a pensão será por renda vitalícia.

Já existentes		Novas opções	
Vitalícia	Prazo indeterminado	Prazo determinado	Percentual do saldo
Renda mensal vitalícia.	Renda mensal por prazo indeterminado recalculada anualmente com base no saldo da conta individual, no perfil biométrico do participante e seus beneficiários e com a base técnica do plano.	Renda mensal por prazo determinado, escolhido pelo participante no requerimento do benefício em 5, 10, 15, 20 ou 25 anos .	Renda mensal por percentual de saldo de contas, de 0,1% a 1% ao mês, com variação de 0,1% , escolhido pelo participante no requerimento do benefício.

Formas de recebimento de benefícios

Saque no momento da aposentadoria

Perfis de investimento

Autopatrocínio, BPD e resgate

Outras alterações

Saque de até 15% no momento da aposentadoria

Além de mais opções para o recebimento do benefício, os participantes agora podem, **no momento do requerimento da aposentadoria normal (na forma antecipada ou não) ou por invalidez, sacar até 15% do somatório das subcontas Básica, Variável, Especial e Serviço Passado, como forma de antecipação de benefício.** No antigo regulamento era permitido apenas o saque de até 100% das subcontas facultativa (referente a contribuições feitas fora do percentual mensal) e valores portados (trazidos de outras entidades de previdência complementar), que continua disponível aos participantes.

Já existente	Nova opção
Saque de até 100% dos saldos das subcontas Facultativa, Valores Portados Abertas e Valores Portados Fechadas.	Saque de até 100% dos saldos das subcontas Facultativa, Valores Portados Abertas e Valores Portados Fechadas. + Saque de até 15% do somatório das subcontas Básica, Variável, Especial e Serviço Passado.

Formas de
recebimento de
benefícios

Saque no momento
da aposentadoria

Perfis de
investimento

Autoprocúrio, BPD
e resgate

Outras alterações

Perfis de investimento

O novo regulamento também prevê a **possibilidade da oferta de diferentes perfis de investimento, para que cada participante, dependendo do seu momento de vida, escolha entre perfis mais arrojados e conservadores**. Anualmente, os participantes ativos e assistidos poderão optar pelo perfil que desejarem, com exceção dos participantes assistidos que recebem renda vitalícia. **Os critérios e limites de alocação ainda serão definidos**.

Quando oferecidos, os **critérios de alocação de investimentos e os limites dos perfis de investimentos serão identificados na Política de Investimentos do PP-2, observada a legislação vigente**, assim como apresentados no termo de opção ao perfil de investimentos e no material explicativo, que será disponibilizado em conjunto com os demais documentos relacionados.

Formas de
recebimento de
benefícios

Saque no momento
da aposentadoria

Perfis de
investimento

Autoprocúrio, BPD
e resgate

Outras alterações

Autopatrocínio, BPD e resgate

Autopatrocínio e BPD

O novo regulamento prevê mais facilidade pra quem quiser se manter no plano. Agora, quem optar pelo autopatrocínio (se desligando ou não da patrocinadora) pode, **no momento da opção, alterar o salário base de cálculo da contribuição**. Essa vantagem será estendida aos **participantes que já são autopatrocínados, que têm prazo de 60 dias, a partir da aprovação do regulamento, para fazer a alteração**.

Além disso, o regulamento agora permite aos autopatrocínados a **suspensão do pagamento da contribuição variável por até 48 meses**, desde que o participante tenha contribuído para o plano por, no mínimo, 12 meses. Um novo pedido de suspensão pode ser apresentado após o pagamento de, pelo menos, três contribuições regulares.

Para quem optar pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD), o novo regulamento permite o **desconto das taxas de custeio administrativo diretamente do saldo de conta individual**. Dessa forma, o participante não precisa pagar boletos mensais, resultando na diminuição dos casos de cancelamento do plano por inadimplência.

Resgate das contribuições patronais

O regulamento também traz novidade para quem desejar sair do plano. A partir de agora, o **instituto do resgate permite sacar até 100% do saldo constituído pelas contribuições feitas pela patrocinadora**, com o percentual variando de acordo com o tempo de permanência do plano.

Tempo de vinculação	Percentual do saldo da conta patronal
Inferior a 5 anos	0%
5 anos	15%
6 anos	30%
7 anos	45%
8 anos	60%
9 anos	75%
Igual ou superior a 10 anos	100%

Formas de recebimento de benefícios

Saque no momento da aposentadoria

Perfis de investimento

Autopatrocínio, BPD e resgate

Outras alterações

Outras alterações

Outra importante alteração foi abrir a possibilidade para que aposentados por tempo de contribuição, especial ou por idade de outros planos oferecidos pela mesma patrocinadora se inscrevam no PP-2. Até então, apenas empregados ativos inscritos em outro plano podiam fazer sua inscrição.

Além disso, o novo regulamento tem pequenos ajustes, em sua maioria referentes à revisão ortográfica ou para dar maior clareza ao texto. Para saber mais, clique nos botões e acesse o regulamento na íntegra e o quadro comparativo que informa todas as mudanças no texto.

Regulamento do plano

Quadro comparativo

Formas de
recebimento de
benefícios

Saque no momento
da aposentadoria

Perfis de
investimento

Autopatrocínio, BPD
e resgate

Outras alterações

Canais de relacionamento

Em caso de dúvidas sobre o PP-2 ou os serviços oferecidos pela Fundação, nosso time está pronto para te ajudar. Confira a seguir os nossos canais de relacionamento:

Fale conosco

Disponível no Portal Petros ou pelo nosso aplicativo.

Atendimento online (chat)

Dias úteis, das 8h às 18h.

Para acessar, entre na Área do Participante com matrícula e senha Petros.

Central de Relacionamento

0800 025 35 45

Dias úteis, das 8h às 20h.

Serviços automatizados 24h.